



PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 23 /2015

(Da Deputada **CELINA LEÃO e Outros**)

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 23/2015
Folha Nº 01 Paula

Susta o Decreto Executivo nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que exorbitou das competências regulamentares, suprimindo direitos dos empresários que aderiram o programa PRÓ-DF, nos termos da Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003 e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003.

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto Executivo nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003, por ter exorbitado o poder regulamentar, suprimindo direitos dos empresários que aderiram o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DF.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo busca sustar os efeitos do Decreto Executivo nº 36.494, de 13 maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003, por ter suprimido direitos dos empresários que aderiram o programa PRÓ-DF.

O presente Decreto Executivo pontua-se pelo art. 33 da lei nº 3.266/2003, quanto a relevância da supervisão conjunta envolvendo o governo e o administrado, mas não se atenta às necessidades de apoio do Setor Produtivo local, quanto ao gerenciamento técnico, administrativo e operacional do Programa. **Em outras palavras o referido Decreto foi confeccionado sem o apoio das entidades**

Sandro de Moraes Vieira
Chefe da Assessoria de Planejamento e Distribuição
Mai - 20679

Handwritten notes and signatures in blue ink on the left margin, including the number '203' and various initials.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature and the date '2/6/15'.



representativas do setor produtivo local, como determina a lei. Se o intuito é a moralização, o sagrado princípio da legalidade deve ser o grande norteador das decisões de governo, especialmente aquelas que atingem as classes que dele dependem.

Setor Protocolo Legislativo

CDL Nº 23 / 2015

Folha Nº 02 Paulo

Ressalta-se ainda que o Decreto viola os termos do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999 no que se refere a necessidade de comunicação de decisão aos administrados, a quem cabe participação imprescindível para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Outros pontos a serem salientados com relação ao Decreto nº 36.494/2015 que exorbita das competências regulamentares e suprime direitos dos empresários do setor produtivo:

- A lei prevê a suspensão da taxa de ocupação quando da emissão do atestado de implantação provisório, já o art. 5º, VI, do Decreto aduz o contrário;
- O Decreto cria uma comissão para análise de Recursos, a Lei criou um Conselho deliberativo e gestor, o COPEP/DF;
- O Decreto atribui à obrigatoriedade de permanecer no programa por mais cinco anos, porém os contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra assinados até 31/12/2014, não têm nas suas cláusulas esta obrigatoriedade;
- O decreto obsta o COPEP/DF a revisão de Metas, a Lei determina a competência a ele para prover dita revisão;

Ademais os representantes do Setor Produtivo do Distrito Federal não foram consultados quando da elaboração do referido Decreto, simplesmente foram surpreendidos com a publicação.

Diante dos argumentos expostos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das sessões,

de 2015.



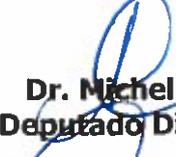

Celina Leão - PDT
Deputada Distrital


Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

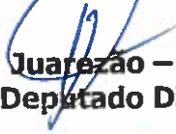
Chico Leite – PT
Deputado Distrital


Chico Vigilante – PT
Deputado Distrital

Cristiano Araújo – PTB
Deputado Distrital


Dr. Michel - PP
Deputado Distrital

Joe Valle – PDT
Deputado Distrital

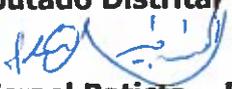

Juarezão – PRTB
Deputado Distrital

Júlio César - PRB
Deputado Distrital


Lirane Roriz - PRTB
Deputada Distrital

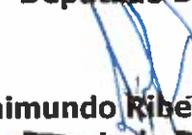

Lira - PHS
Deputado Distrital


Luzia de Paula – PEN
Deputada Distrital


Prof. Israel Batista – PV
Deputado Distrital


Prof. Reginaldo Veras – PDT
Deputado Distrital

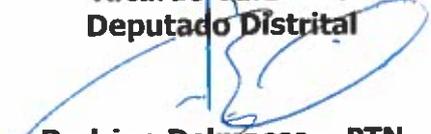

Rafael Prudente – PMDB
Deputado Distrital


Raimundo Ribeiro – PSDB
Deputado Distrital

Renato Andrade – PR
Deputado Distrital


Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital


Robério Negreiros – PMDB
Deputado Distrital


Rodrigo Delmasso – PTN
Deputado Distrital


Sandra Faraj – SD
Deputada Distrital


Telma Rufino – PPL
Deputada Distrital


Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital


Wellington Luiz - PMDB
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/15 que "SUATA O Decreto Executivo nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que exorbitou das competências regulamentares, suprimindo direitos dos empresários que aderiram o programa PRÓ-DF, nos termos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003".

Autoria: Deputado(a) Celina Leão (PDT) e outros

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, III, "j" e inciso I).

Em 03/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Sector Protocolo Legislativo

PDL Nº 23/2015

Folha Nº 04 Paula